



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900
Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SEAD/CRCGB/2025

Processo nº 08755.000026/2018-74

Unidade Gestora: **CRCGB**

Senhor Coordenador,

1. Informamos a Vossa Senhoria que, por força do Contrato de Concessão de Distribuição nº 03/97-ANEEL, cópia anexa (SEI nº 0457093), a União autoriza a empresa CENTRAIS ELÉTRICAS MATO GROSSENSSES S.A. CNPJ 03.467.321/0001-99 a explorar o serviço público de distribuição de energia elétrica no Estado de Mato Grosso, por trinta anos, a contar de 11/12/1997, conforme cláusula Terceira do citado contrato. A ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, em substituição à extinta Centrais Elétricas Matogrossenses S.A., de mesmo CNPJ nº 03.467.321/0001-99, atualmente é quem detém a condição de concessionária, como se observa no Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Distribuição de Energia Elétrica nº 003/1997-ANEEL, também anexo (SEI nº 0457102).
2. Considerando que o Parecer (AGU) 7 (0529013), foi favorável ao prazo de vigência por tempo indeterminado, tornando-se desnecessário submeter à análise jurídica a cada exercício, com ressalvas que se apresentem a cada exercício financeiro, a estimativa de consumo e a existência da previsão de recursos orçamentários.
3. Vez que a empresa **ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA** é a única responsável pela prestação de tal serviço no Estado de Mato Grosso, visando a emissão de empenho para custear tais despesas em 2024, submetemos à Vossa Senhoria o presente processo de **inexigibilidade de licitação, para ratificação e autorização**, no valor estimado anual de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, à conta do PTRES 225450, fonte 0100000000, elemento de despesa/subitem 339039.43, 339047.22, PI 0010ADF, a ser empenhado em frações mensais.
4. Para tanto a Chefe de Serviço do SEAD, Cristiana da Silva Böhm, Matrícula Siape 1823267, **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro Caput do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, encaminhamos o presente processo à Vossa Senhoria para conhecer, Ratificar e retornar ao SEAD/CRCGB para as providências necessárias.

Documentos Relacionados: I - Contrato Concessão de Distribuição 03/97-ANEEL (0457093).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CRISTIANA DA SILVA BÖHM
Chefe de Serviço Sead/DIT/CR-CGB

I – Em conformidade com o Parecer (AGU) 7 (0529013), ratifico a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.467.321/0001-99, no valor estimado anual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser empenhado em frações mensais, para custear despesas correspondentes ao fornecimento de energia elétrica para a Coordenação Regional de Cuiabá e CTLs jurisdicionadas de MT.

II - Posterior encaminhe-se ao SEPLAN para efetuar a emissão de Nota de Empenho.

(assinado eletronicamente)
BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
Coordenador Regional



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana da Silva Bohm, Chefe de Serviço**, em 01/04/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 02/04/2025, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8428026** e o código CRC **BE6B7779**.